



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 038/2019

OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO (VENDA) DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA- SC

AVISO: Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.
Dúvidas? Ligue 49-3364-0092 ou 3364-0172 /3364-0076
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br.



Processo Administrativo nº 038/2019

Objeto: Venda de Bens Móveis Públicos do Município de Serra Alta - SC

O Município de **Serra Alta - SC**, por intermédio do Servidor Municipal Sr. Ederson Cerezolli, designado pelo Decreto Municipal nº154/2017, de 28/07/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, sendo este o Órgão Oficial de publicação do Município, disponível também no site www.serraalta.sc.gov.br, realizará a venda de Bens Móveis Públicos, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivoIntermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID), contratada para prestar serviços de assessoria em vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato Administrativo firmado nº 041/2017 de 01/06/2017 e Aditamentos Contratuais.

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão permanente de licitação formada pelos servidores Luana Rafaela Walker Girelli, Renato Odair de Almeida e Arlete Maristela Trevizan, estes sob a presidência da primeira, nomeados pelo Decreto 001/2019, de 03/01/2019, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1.993.

1. Síntese do OBJETO

1.1 Venda de Bens Móveis (veículos, sucatas, equipamentos e mobiliários diversos) do Município de Serra Alta /SC compreendendo os itens conforme descrição no Anexo I do presente Edital.

1.2. O leilão será cometido ao Servidor Municipal acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

2. LEILÃO

2.1.O leilão será realizado no dia **20 de Agosto de 2019, a partir das 10hs**, na Av. Dom Pedro II, nº 830, na cidade de Serra Alta - SC.

2.2. A SUPERBID disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar – Parte Edifício Berrini One –Bairro Cidade Monções -São Paulo/SP – CEP: 04571-010 (Auditório Superbid), para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL www.superbid.net.



3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL SUPERBID, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

3.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

4. BENS

4.1 Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Serra Alta - SC o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

4.2. As fotos divulgadas no PORTAL SUPERBID são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Serra Alta - SC e o PORTAL SUPERBID por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.4. Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Serra Alta - SC.

5. VISITAÇÃO

5.1. Cabe aos interessados **vistoriar os bens** a serem apregoados nos dias úteis de **02 a 19 de agosto de 2019**, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs. Os interessados deverão entrar em contato com o PORTAL SUPERBID, através do telefone (11) 4950-9400, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.



Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no seguinte endereço:

- Prefeitura Municipal de Serra Alta, Avenida Dom Pedro II, nº 830, Centro, Serra Alta - SC.

Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

6. VALOR DEVIDO À SUPERBID

6.1. Os arrematantes deverão pagar à empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (que utiliza o nome de fantasia SUPERBID) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

6.2. O valor devido à SUPERBID não está incluso no valor do lance ofertado.

7. LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL SUPERBID e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão).

7.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.4. O PORTAL SUPERBID permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

7.5. Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.

7.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

7.7. O Servidor Municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Serra Alta - SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

8. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA



8.1. É o valor mínimo estipulado pelo Município de Serra Alta - SC, para a venda dos bens. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL SUPERBID (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

9. LANCES CONDICIONAIS

9.1. Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério do Servidor Municipal, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do Município de Serra Alta - SC.

9.2. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até **07 (sete) dias úteis** após a data do leilão. Aprovado o lance pelo Município de Serra Alta - SC dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à SUPERBID (10% - dez por cento) nos **03 (três) dias úteis subsequentes**. Caso o Município de Serra Alta - SC não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

10. LANCES AUTOMÁTICOS

10.1. O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

11. SINAL

11.1 Os arrematantes presentes no leilão físico deverão entregar ao Servidor Municipal, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)** do lance ofertado.

12. PAGAMENTO

12.1 **O preço do bem arrematado e o valor devido à SUPERBID deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL SUPERBID. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.**

12.2 **Não serão aceitos pagamentos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário.**

13. NOTA FISCAL DA SUPERBID



13.1. NOTA FISCAL DA SUPERBID - A Nota Fiscal da SUPERBID referente a Prestação de Serviços (10%), será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo via e-mail pela Prefeitura do Município de São Paulo.

14. ICMS

14.1 O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar ao Município de Serra Alta - SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

15. RETIRADA

15.1 **RETIRADA** - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Após a vitória e assinatura da Carta de Arrematação na retirada, o arrematante estará concordando com o estado do bem e não terá mais direitos e reclamações posteriores.

15.2. O PORTAL SUPERBID não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

15.3. Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à SUPERBID, o(s) bem(ns), com exceção dos veículos, será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Serra Alta - SC para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação da Nota Fiscal da SUPERBID e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

15.4. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Serra Alta - SC, cujo contato será informado oportunamente.

15.5. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Serra Alta - SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

15.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Serra Alta - SC constante do bem arrematado.

15.7. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Serra Alta - SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de



Serra Alta - SC qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

15.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido à SUPERBID e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

16. VEÍCULOS

16.1. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

16.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à SUPERBID, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Serra Alta - SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da Nota Fiscal da SUPERBID e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

16.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

16.4. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Serra Alta - SC, cujo contato será informado oportunamente.

16.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por caminhão arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) veículo(s), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) veículo(s), a comissão do Leiloeiro



Oficial, os encargos de administração e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

16.6. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a SUPERBID, aos cuidados do Setor Operacional, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar – Parte, Edifício Berrini One – Bairro Cidade Monções – São Paulo/SP – Brasil, CEP: 04571-010, ou por fax (0xx11 2163-7801). Independentemente dessa providência, o Município de Serra Alta – SC cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Serra Alta - SC poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

16.7. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

16.8. No caso de veículos vendidos como sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassis do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

16.9. O PORTAL SUPERBID não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

17. INADIMPLÊNCIA

17.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à SUPERBID no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à SUPERBID (10% - dez por cento) e valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Serra Alta - SC e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

17.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL [SUPERBID](#), pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

17.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado



junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

18. CAMPO DE ATUAÇÃO

18.1 O PORTAL SUPERBID não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Município de Serra Alta - SC, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação *online* dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município de Serra Alta - SC, através do PORTAL SUPERBID. Cabe ao Município de Serra Alta - SC, responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

19. SANÇÕES

19.1. O PORTAL SUPERBID, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

20. SISTEMA

20.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL SUPERBID.

20.2. O PORTAL SUPERBID não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

20.3. O PORTAL SUPERBID não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL SUPERBID poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

21. MODIFICAÇÃO

21.1 O PORTAL SUPERBID poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL SUPERBID.

22. REGISTRO

22.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da SUPERBID os custos envolvidos.



23. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Município de Serra Alta - SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, conforme o § 1º, do artigo 41, da Lei 8.666/93.

23.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Serra Alta - SC.

24.2. O Município de Serra Alta - SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

24.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital e suas condições.

24.4. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é a da Comarca de Modelo - SC, excluído qualquer outro.

24.5. A presente licitação é regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

24.6. Esclarecimentos com maiores informações poderão ser obtidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA, na Av.Dom Pedro II, nº 830, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:15 às 17:15 horas ou pelo telefone (49) 3364-0092.

24.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Servidor Municipal, com base na legislação em vigor.

Serra Alta – SC, 01 de agosto de 2019.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

O presente edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 do § único da referida Lei e dou como examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Serra Alta - SC, em ____/____/2019.

MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado
OAB/SC 54.175



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS LOTES E VALORES MÍNIMOS DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTO, MOBILIÁRIOS DIVERSOS E SUCATAS A SEREM LEILOADOS DEVIDAMENTE DESCRITOS E CARACTERIZADOS A SEGUIR:

Lote	Quant	Valor Mínimo por lote R\$	Descrição do BEM MÓVEL
1	1	R\$ 20.500,00	VENDA DO VEÍCULO SPIN LTZ, MARCA GM/CHEVROLET, DE COR BRANCA, 04 PORTAS, ANO 2013, MODELO 2014, CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 07 (SETE) PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTIVEL, MOTOR COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 1.8 FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL) CHASSI 9BGJC75Z0E4B224132, RENAVAL 1000246229, PLACA MLL-4292.PATRIMÔNIO Nº 4468.

Lote	Quant	Valor Mínimo por lote R\$	Descrição do BEM MÓVEL
2	1	R\$ 13.000,00	VENDA DO VEÍCULO FORD FIESTA SEDAN 1.6 F, 107 CV, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCO ARTICO, MOTOR QF9AD8372786, CHASSI 9BF54P4D8372786, RENAVAL 474410080, ANO/MODELO 2012/2013, PLACA MJZ -8154. PATRIMÔNIO Nº 3442.

Lote	Quant	Valor Mínimo por lote R\$	Descrição do BEM MÓVEL
3	1	R\$ 11.000,00	VENDA DO VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY 4P- ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2013, MARCA FIAT, COR, BRANCO BANCHISA-PEROLA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, 4 CILINDROS, 05 MARCHAS, POTENCIA 66CV, 5 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, RENAVAL: 10010399952. CHASSI 9BD15822AD6862895, NR MOTOR 146E1011*1626738* PLACA MLM 5813.PATRIMÔNIO Nº 4552.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Lote	Quant	Valor Mínimo por lote R\$	Descrição do BEM Móvel
4	1	R\$ 4.000,00	VENDA DE CARROCERIA BASCULANTE METÁLICA TRUCAR, ANO 2008.

Lote	Quant	Valor Mínimo por lote R\$	Descrição do BEM Móvel
5	1	R\$ 3.000,00	VENDA DE TOLDO PARA TRATOR DE PNEUS.

Lote	Quant	Valor Mínimo por lote R\$	Descrição do BEM Móvel
6	1	R\$ 5.000,00	VENDA DE COLHEDORA DE FORRAGEM, UMA LINHA, MARCA: NOGUEIRA, COM TERCEIRO PONTO COM PINOS INDIVIDUAIS PARA FACILITAR O ACOPLAMENTO AO TRATOR, EIXO PASSANTE PARA ACIONAMENTO DE VAGÕES E CARRETAS BASCULANTES, PLATAFORMA COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 70CM PLANTADAS LINHAS RECOLHENDO A MESMA PLATAFORMA, ROLOS COM ARRASTADORES E ALIMENTADORES REMOVÍVEIS, PROTETOR DE CORREIAS, CORREIA 5 CANAIS EM V, BICA HIDRÁULICA ARTICULÁVEL, ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1,250 RPM, ROTOR EM AÇO CARBONO MÍNIMO 15MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS FIXAS DE AÇO E MÍNIMO 6 LANÇADORES SUBSTITUÍVEIS, CAIXA DE ROLOS COM MÍNIMO 4 ROLOS ALIMENTADORES, COM ENGRENAGEM EM AÇO, PLATAFORMA ARTICULÁVEL, AFIADOR DE FACAS DE ALTA PRECISÃO E PEDRA GIRATÓRIA, AFIA TODAS AS FACAS EM APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS, POTENCIA DE ACIONAMENTO A PARTIR DE NO MÍNIMO 75CV NA TOMADA DE FORÇA, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO ENTRE 20 A 30 TONELADAS/HORA. PATRIMÔNIO Nº 4537.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Lote	Quant	Valor Mínimo por lote R\$	Descrição do BEM Móvel
7	1	R\$ 10.000,00	VENDA DE COLHEDORA DE FORRAGEM, UMA LINHA, PECUS 9004 45/80CM, MARCA: NOGUEIRA, COM TERCEIRO PONTO COM PINOS INDIVIDUAIS PARA FACILITAR O ACOPLAMENTO AO TRATOR, EIXO PASSANTE PARA ACIONAMENTO DE VAGÕES E CARRETAS BASCULANTES, PLATAFORMA COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 70 CM PLANTADAS LINHAS RECOLHENDO NA MESMA, PLATAFORMA ROLOS COM ARRASTADORES E ALIMENTADORES REMOVÍVEIS, PROTETOR DE CORREIA 5 CANAIS EM V. BICA HIDRÁULICA ARTICULÁVEL, ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1.250 RPM, ROTOR EM AÇO CARBONO MÍNIMO 15 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS FIXAS DE AÇO E NO MÍNIMO 6 LANÇADORES SUBSTUÍVEIS, CAIXA DE ROLOS COM NO MÍNIMO 4 ROLOS ALIMENTADORES, COM ENGRENAGEM EM AÇO, PLATAFORMA ARTICULÁVEL, AFIADOR DE FACAS DE ALTA PRECISÃO E PEDRA GIRATÓRIA, AFIA TODAS AS FACAS EM APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS, POTENCIA DE ACIONAMENTO A PARTIR DE MÍNIMO 75 CV NA TOMADA DE FORÇA, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO ENTRE 20 A 30 TONELADAS/HORA. PATRIMÔNIO Nº 4470.

Lote	Quant	Valor Mínimo por lote R\$	Descrição do BEM Móvel
8	01	R\$ 300,00	VENDA DE EQUIPAMENTOS DE SOM. CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:
Nº PATRIMÔNIO		DESCRIÇÃO	
2278		MESA DE SOM MARCA WATTSON	
2277		DVD MARCA OMINICOM COR CINZA	
2287		APARELHO DE SOM CCE CD -250 DOIS EM UM, RÁDIO E TOCA-FITA	
2281		CAIXA DE SOM COR PRETA (0,50 X 0,71 X 0,48)	
2280		CAIXA DE SOM COR PRETA (0,50 X 0,71 X 0,48)	
2286		CAIXA DE SOM (0,50 X 0,50 X 0,37 m)	
2285		CAIXA DE SOM (0,50 X 0,50 X 0,37 m)	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Lote	Quant	Valor Mínimo por lote R\$	Descrição do BEM Móvel
9	1	R\$ 800,00	VENDA DE SUCATAS DE AR CONDICIONADO. CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:
Nº PATRIMÔNIO		DESCRIÇÃO	
3896			AR CONDICIONADO, SPLIT, HI WALL ,30.000BTUSs, 220V, MARCA HITACHI, COR BRANCO, MODE: RAA025 H3S
3893			AR CONDICIONADO, SPLIT, HI WALL ,30.000BTUSs, 220V, MARCA HITACHI, COR BRANCO, MODEL: RAA025 H3S
3892			AR CONDICIONADO, SPLIT, HI WALL ,30.000BTUSs, 220V, MARCA HITACHI, COR BRANCO, MODEL: RAA025 H3S
3890			AR CONDICIONADO, SPLIT, HI WALL ,30.000BTUSs, 220V, MARCA HITACHI, COR BRANCO, MODEL: RAA025 H3S
246			APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL

Lote	Quant	Valor Mínimo por lote R\$	Descrição do BEM Móvel
10	1	R\$ 2.000,00	VENDA DE SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS. CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:
Nº PATRIMÔNIO		DESCRIÇÃO	
4728			CAIXA DE SOM P/12" DUTO RETANGULAR
121			CPU MARCA LG, COM MAUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM
1900			ESTABILIZADOR MARCA REVOLUTION SMS NA COR CINZA
2389			ESTABILIZADOR MARCA SMS DE COR PRETA
759			FAX SIMILE MARCA PANASSONIC FT901L DE COR PRETA
1224			MONITOR LCD MARCA POSITIVO NA COR PRATA
379			MONITOR MARCA MICROTEC 15"
1858			MONITOR MARCA POSITIVO DE COR PRETA 17"
2775			SUORTE PARA TV E APARELHO
2983			TELEFONE MONO CANAL Nº 3364-0005 – LINHA SÃO LUIZ
2987			TELEFONE MONO CANAL Nº 3364-0020 – LINHA BIANCHETTO
2989			TELEFONE MONO CANAL Nº 3364-0219 – LINHA NOVO HORIZONTE
2985			TELEFONE MONO CANAL Nº 3364-0277 – LINHA SÃO SEBASTIÃO
2990			TELEFONE MONO CANAL Nº 3364-0373 – LINHA IPIRANGA
2988			TELEFONE MONO CANAL Nº 3364-0404 – LINHA PARIZOTTO
1646			TELEVISÃO MARCA PANASSONIC, COR PRETA COM CONTROLE DE 21 POLEGADAS
1376			TELEVISOR MARCA CCE 20 POLEGADAS NA COR PRETO
20			MONITOR MARCA FLATRON LG DE COR PRETA
21			CPU PENTIUM DUAL CORE 1GB, COM TECLADO, MOUSE E 02 CAIXAS DE SOM – SALA VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

72	VENTILADOR MARCA BRITÂNIA 30cm DE MESA
92	ESTABILIZADOR ELETRNICO ADFTRONIK DE COR PRETA
112	ESTABILIZADOR APC LINER-R 300
131	APARELHO DE INFRA VERMELHO COMPLETO
199	AUTOCLAVE MARCA SISTERMAX NA COR BRANCA
240	TELEFONE MARCA APOLO COR BRANCA COM FIO
313	NEBOLIZADOR MARCA NEVONE
332	TELEFONE COM FIO MARCA INTELBRAS NA COR PRETA
361	DVD DE COR PRETA MARCA SEMP
470	IMPRESSORA HP DESKJET D1360
572	CPU DUO CORE COR PRETA, COM MAUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM
1208	CPU MARCA POSITIVO NA COR PRETA
1239	TELEVISOR MARCA LG 20 POLEGADAS
1341	RETROPROJETOR MARCA GRAFATEC 300
1358	BEBEDOIRO ELÉTRICO MARCA BELLIERRE
1774	CPU MARCA SUPER WRITE MASTER DE COR PRETO COM CINZA, COM TECLADO, MAUSE E CAIXA DE SOM
1776	CPU MARCA SUPER WRITE MASTER DE COR PRETO COM CINZA, COM TECLADO, MAUSE E CAIXA DE SOM
1797	MONITOR TELA LCD DE COR PRETA, MARCA LG DE 17"
1809	MONITOR MARCA AOC 14"
1901	CPU MARCA SUPER WRITW MASTER COR PRETA, COM TECLADO, MAUSE E CAIXA DE SOM
1905	BEBEDOIRO ELÉTRICO COM BOMBONA MARCA BELLIERE CALIPSO
2062	TELEVISOR MARCA SANYO DE COR PRETA 21"
2233	LAVA JATO MARCA STIHL RE 900 KM
2588	TELEFONE INTELBRAS PLENI – BRANCO
2655	LAVADOURA DE ROUPAS ELECTROLUX LB12Q BLUE TOUCH 12 KG – BRANCA
2690	VENTILADOR BRITANIA NA COR BRANCA
2984	TELEFONE MONO CANAL Nº 3364-0108 – CRECHE MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS
2991	TELEFONE MONOCANAL Nº 3364-0379 – LINHA SÃO JORGE
2992	TELEFONE MONO CANAL Nº 3364-0403 – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3313	TELEVISÃO LG 29 POLEGADAS CINEMASTER
3550	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A564320J, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3551	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A564G1U, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA - PROUCA).
3552	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643N3P, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

3553	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643V82, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3554	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643N3P, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3555	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656G52, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3556	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656J0M, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3557	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656K2Z, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3558	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656M5K, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3559	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656P450, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3560	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A565CF6A, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3561	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A565D44A, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3562	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A565DJ98, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3563	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643434, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3564	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643H0S, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3565	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643N8E, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3566	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643R5B, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3567	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5646W9A, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3568	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656G9M, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

3569	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656J46, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3570	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656K34, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3571	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656M7U, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3572	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656P5T, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3573	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5665CV91, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3574	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1ª565D871, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3576	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643448T, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3577	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643H4C, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3578	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643P55, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3579	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643S49, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3580	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643X19, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3581	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656H7F, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3582	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656J5B, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3583	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656K5E ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3584	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656N28E ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3585	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656P88 ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

3586	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A565CW0V ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3587	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A565D91A, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3588	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643J82, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3589	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643J82, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3590	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643Q43, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3591	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643V28, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3592	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643X6Y, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3593	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656H9P, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3594	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656J8Q, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3595	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656L6M ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3596	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656N3D, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3597	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656Q1C, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3598	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A565D23Z, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3599	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A565DH0T, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3245	NOBREAK NHS PREMIUM PDV 600VA PRETO
3278	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER SAMSUNG SCX4833PRATA
4653	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO MAGNUM TURBO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

4721	MONITOR
4728	CAIXA DE SON P/12" DUTO RETANGULAR
4796	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 1516 DESKJET ADVANTAGE BRANCA
4846	NOBREAK 1400 VA
4853	NOBREAK 1400VA
4863	NOBREAK 1400 VA
5286	LIQUIDIFICADOR ARNO POWER MAX 15V 1000W
5304	LAVADOURA DE ROUPAS MUELLER POP TANK 5 KG

Lote	Quant	Valor Mnimo por lote R\$	Descrio do BEM MVEL
11	1	R\$ 800,00	VENDA DE SUCATAS DE MOBILIRIOS DIVERSOS. CONFORME RELAO ABAIXO:
N PATRIMNIO	DESCRIO		
83	CADEIRA ESTOFADA NA COR CINZA, C/RODINHAS		
229	ESCADA PARA MACA DE MADEIRA COM 2 DEGRAUS DE COR BRANCA		
288	MESA PARA MEDIR BEBE		
1016	CARTEIRA ESCOLAR PEQUENA COLORIDA		
1188	CADEIRA ESCOLAR COM ACENTO DE MADEIRA		
1303	CADEIRA GIRATRIA NA COR VERMELHA		
1592	CARTEIRA ESCOLAR CO ENCOSTO DE MADEIRA		
1679	MESA COM 2 GAVETAS (1,10X 0,60 X 0,76m)		
1688	BA DE MADEIRA NA COR MARRON (1,00X0,60X,85CM)		
1689	BA DE MADEIRA NA COR BRANCO (0,70X1,00X0,75NM)		
1718	ESTANTE DE AO C/ PRATELEIRA COE CINZA (0,93X1,97X0,31CM)		
1720	ESTANTE COM PRATELEIRAS EM PINUS (1,00 X 1,38 X 0,45m)		
1724	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)		
1725	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)		
1728	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)		
1730	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)		
1733	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)		
1737	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

1738	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)
1739	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)
1741	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)
1742	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)
1743	MESA PARA COMPUTADOR
1750	CADEIRA COM ACENTO ESTOFADO DE COR AZUL, COM ENCOSTO E RODINHAS
1756	CADEIRA COM ACENTO ESTOFADO DE COR AZUL, COM ENCOSTO E RODINHAS
1758	CADEIRA COM ACENTO ESTOFADO DE COR AZUL, COM ENCOSTO E RODINHAS
1759	CADEIRA COM ACENTO ESTOFADO DE COR AZUL, COM ENCOSTO E RODINHAS
1762	CADEIRA COM ACENTO ESTOFADO DE COR AZUL, COM ENCOSTO E RODINHAS
1763	CADEIRA ESTOFADA DE COR AZUL COM RODINHA
1802	AR CONDICIONADO DE COR CINZA MARCA ELETROLUX
1803	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX 7.500 BTUS DE COR CINZA
1806	VENTILADOR MARCA ARGE DE COR PRETA
1832	QUADRO BRANCO (2,00 X 1,24m)
1860	MESA PARA COMPUTADOR (1,19 X 0,68 X 0,70m)
1862	MESA PADRÃO CEREJEIRA 03 GAVETAS (1,25 X 0,69 X 0,73m)
1864	MESA PARA COMPUTADOR SEM APOIO TECLADO (0,60 X 1,20X 0,75m)
1866	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS, ESTOFADA NA COR AZUL
1871	MESA PADRÃO CEREJEIRA 03 GAVETAS (1,26 X 0,70 X 0,73m)
1876	ARMÁRIO COM 2 PRATELEIRAS DE MADEIRA COR BRANCA90,36 X 0,36 X 0,46m)
1881	ARMÁRIO DE CEREJEIRA COM 20 POTINHOS NA COR BRANCA (2,23 X 2,00 X 0,50m)
1884	MIMEOGRAFO MARCA FACIT DE COR CINZA E LARANJADA
1885	BANCO DE MADEIRA ESTOFADO NA COR AMARELA (2,80 X 0,43 X 0,49 m)
1888	ARMÁRINHO DE CANTO COM 1 PORTA (0,76 X 0,73 X 0,57m)
1889	CADEIRA DE MADEIRA COR MARFIN
1890	CADEIRA DE MADEIRA COR MARFIN
1892	CADEIRA DE MADEIRA
1893	CADEIRA DE MADEIRA COR MARFIN
1894	CADEIRA DE MADEIRA COR MARFIN
1895	CADEIRA DE MADEIRA COR MARFIN
1896	CADEIRA DE MADEIRA COR MARFIN



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

1897	MESA DE PINOS COR MARROM (2,23 X 0,93 X 0,77 m)
1903	CADEIRA DE MADEIRA COR MARFIN
1904	MESA PARA COMPUTADOR COM 1 GAVETA (1,15 X 1,29 X 0,46 m)
1906	PRATELEIRA DE COR BRANCA (0,50 X 0,40 m)
1930	CARTEIRA ESCOLAR
1932	QUADRO BRANCO PARA CANETÃO (2,76 X 1,25 m)
1945	ARMÁRIO DE MADEIRA COR MARROM DE 12 PORTAS
1947	FOGÃO A LENHA DE COR BRANCA
1949	CAIXA DE MADEIRA COR BRANCA PARA COLOCAR LENHA (0,79 X 0,42 X 0,48 m)
1954	ARMÁRIO EM FORMA DE "L" COM PRATELEIRAS E 4 PORTAS
1962	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (0,94 X 1,97 X 0,30m)
1963	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (0,94 X 1,97 X 0,30m)
1965	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (0,94 X 1,97 X 0,30m)
1967	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (0,94 X 1,97 X 0,30m)
1968	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (0,94 X 1,97 X 0,30m)
1969	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (0,94 X 1,97 X 0,30m)
1970	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (0,94 X 1,97 X 0,30m)
1971	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (0,94 X 1,97 X 0,30m)
1972	MESA DE MADEIRA COR MARROM (2,20 X 0,90 X 0,79 m)
1985	ARMÁRIO DE MADEIRA COR BRANCA 12 PORTAS (1,30 X 1,80 X 0,47 m)
1990	ESTANTE DE AÇO DE COR CINZA COM 6 PRATELEIRAS
1991	ESTANTE DE AÇO DE COR CINZA COM 6 PRATELEIRAS
2005	BANCO DE MADEIRA COR VERDE (2,90 X 0,27 X 0,50m)
2006	BANCO DE MADEIRA COR VERDE (2,90 X 0,27 X 0,50m)
2008	LATÕES DE LIXO PARA RECICLAGEM, COM ESTRUTURA DE FERRO
2030	CARTEIRA ESCOLAR C/ ENCOSTO DE MADEIRA
2064	MURAL COM MOLDURA DE MADEIRA (1,30 X 0,95 m)
2107	SUPORTE PARA TELEVISÃO
2114	QUADRO BRANCO P/ CANETÃO (2,76 X 2,25 m)
2140	CADEIRA ESCOLAR
2146	CADEIRA ESCOLAR
2180	SUPORTE PARA TV E VIDEO
2187	ESTANTE DE AÇO COR CINZA COM 6 PRATELEIRAS (1,97 X 0,93 X 0,30 m)
2188	ESTANTE DE AÇO COR CINZA COM 6 PRATELEIRAS (1,97 X 0,93 X 0,30 m)
2189	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS E PUXADORES DE VIDRO (1,56 X 1,50 X 0,43 m)
2190	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS E PUXADORES DE VIDRO (1,56 X 1,50 X 0,43 m)
2192	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 6 PORTAS E 2 GAVETAS (1,20 X 1,90 X 0,57 m)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

2200	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS E 03 PRATELEIRAS (1,00 X 1,58 X 0,52)
2205	ROCADEIRA NAKASHI NA COR VERMELHA
2306	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (0,93 X 0,30 X 1,97 m)
2760	BANCO DE PVC NA COR MARRÃO COM PRETO
2762	COMPRESSOR DE AR MARCA SCHULZ PARA ODONTOLOGIA
2765	CAIXA DE ÁGUA FIBROESTE 1000 LITROS
2766	CAIXA DE ÁGUA FIBROESTE 500 LITROS
3214	CILINDRO PARA MASSAS MARCA HIDRO
3305	CADEIRA AZUL /PRETA METALICA
3308	CADEIRA AZUL /PRETA METALICA
3316	CADEIRA AZUL /PRETA METALICA
4479	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇO PEIXE EM CORVIN CINZA, MARCA REIFLEX
68	ESTUFA ODONTOLÓGICA EL- 1.1 E SECAGEM
151	MESA EM AÇO DE COR CINZA PARA ESTUFA (0,44 X 0,76 X 0,70 m)
153	CADEIRA ESTOFADA NA COR CINZA, GIRATÓRIA COM RODINHA
154	MESA DE MADEIRA NA COR BRANCA
156	EQUIPO ODOTOLOGICO COMPLETA MARCA GNATUS COR CINZA
163	CADEIRA COM RODINHAS ESTOFADAS NA COR CINZA PARA ODONTOLÓGICA
314	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 4 PORTAS NA COR BRANCA
399	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA MARCA CVALETTI COM RODINHA
440	CADEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO PARA ANOTAÇÕES
420	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA
446	CADEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO PARA ANOTAÇÕES
543	TRELISSA DE COR MARRON (BIOMBO)
629	BOTIJÃO DE ALUMINÍO PARA CONSERVAR SEMEN DE TOURO DE COR BRANCA
909	ARQUIVO PARA GUARDAR DISQUETES
952	CONJUNTO DE 3 CADEIRAS ESTOFADAS EM COR AZUL